



PREFEITURA DE SOROCABA

Sorocaba, 7 de Agosto de 2014.

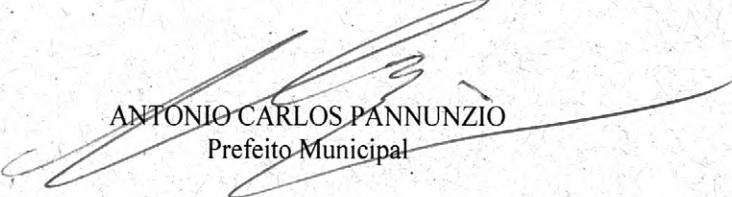
Ofício nº 49/2014  
Processo nº 15.664/2014  
Ref. PL nº 287/2014

**J. AO PROJETO**  
**EM** 07 AGO 2014  
**GERVINO CLAUDIO GONÇALVES**  
**PRESIDENTE**

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminho a esta Casa de Leis estimativa de impacto orçamentário financeiro e declaração do ordenador da despesa referente ao PL nº 287/2014, que *Acréscena dispositivo e altera a redação do Art. 16, da Lei nº 3.800, de 2 de Dezembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; altera a classificação do cargo de Ascensorista; amplia cargos do quadro permanente da Administração Direta; altera súmula de atribuições e dá outras providências.*

Sem mais,

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
Ofício 49 - Ref. PL 287/2014

NOTÍCIA GERAL

-07-AGO-2014-14:57-13780-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

## DECLARAÇÃO

Atendendo aos dispositivos legais contidos na Constituição da República, na Constituição Estadual e na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no que se refere a este projeto de lei, que prevê a ampliação dos cargos, nas quantidades previstas no Anexo, passo a informar que:

**1. Da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes:**

Na hipótese de ocorrer todas as nomeações para os cargos disciplinados neste projeto de lei, o impacto orçamentário anual será de R\$ 302.492,09 (trezentos e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e nove centavos), para o exercício de 2014, considerando vencimentos e contribuição patronal.

Na hipótese de ocorrer todas as nomeações para os cargos disciplinados neste projeto de lei, o impacto orçamentário anual será de R\$ 970.001,39 (novecentos e setenta mil, um real e trinta e nove centavos), para o exercício de 2015, considerando vencimentos, 13º salário, férias e contribuição patronal, e projetado um reajuste de R\$ 6,89%.

Na hipótese de ocorrer todas as nomeações para os cargos disciplinados neste projeto de lei, o impacto orçamentário anual será de R\$ 1.033.051,48 (um milhão, trinta e trinta e três mil e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), para o exercício de 2016, considerando vencimentos, 13º salário, férias e contribuição patronal, e projetado um reajuste de R\$ 6,50%.

**2. Da declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com o orçamento anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.**

A aprovação do projeto de lei, ora encaminhado, tem adequação à **Lei nº 10.676**, de 20.12.2013, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2014.

Tem compatibilidade com a **Lei nº 10.620**, de 14.11.2013, que estabelece o Plano Plurianual do Município de Sorocaba para o período 2014 a 2017 e define as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2014.

Está em conformidade com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas da **Lei nº 10.479**, de 26 de junho de 2013, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências, em especial o artigo 8º, incisos I e II, que permitem a criação de cargos e admissão de pessoal.

Assim, declaro na competência de Secretário da Administração, que a despesa não ultrapassará o previsto para o exercício e está em conformidade com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas do plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Palácio dos Tropeiros, 15 de julho de 2014.

**ROBERTO JULIANO**  
Secretário da Administração

## SIMULAÇÃO DE IMPACTO NA FOLHA DE PAGAMENTOS ESTIMATIVA DE CUSTOS COM AUMENTO DE QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

PREVISÃO DE ADMISSÕES						
FUNÇÃO	QTDE	SALÁRIO	VENCIMENTOS	PATRONAL	MENSAL *	ANUAL ***
ASSISTENTE DE ALMOXARIFE	8	1.150,00	9.200,00	2.392	11.592,00	154.559,96
FARMACÊUTICO I	5	2.873,55	14.367,74	3.736	18.103,35	241.378,00
FISIOTERAPEUTA I	5	3.216,19	16.080,97	4.181	20.262,03	270.160,31
NUTRICIONISTA I	5	2.873,55	14.367,74	3.736	18.103,35	241.378,00
<b>TOTAL</b>	<b>23</b>		<b>54.016,46</b>	<b>14.044,28</b>	<b>68.060,74</b>	<b>907.476,27</b>

### PREVISÃO DE DESPESAS - 2014 A 2016

FUNÇÃO	QTDE	2014	2015	2016	TOTAL
ASSISTENTE DE ALMOXARIFE	8	51.519,99	165.209,14	175.947,74	444.196,85
FARMACÊUTICO I	5	80.459,33	258.008,95	274.779,53	693.707,14
FISIOTERAPEUTA I	5	90.053,44	288.774,35	307.544,68	776.425,90
NUTRICIONISTA I	5	80.459,33	258.008,95	274.779,53	693.707,14
<b>TOTAL</b>	<b>23</b>	<b>302.492,09</b>	<b>970.001,39</b>	<b>1.033.051,48</b>	<b>2.608.037,04</b>

\* Considerando vencimentos + Patronal (26%)

\*\* Considerando 13,33333 decorrente a 13º Salário + 1/3 de férias

\*\*\* Considerando Reajuste de 6,89% em 2015 e 6,50% em 2016

FOLHA DE PAGAMENTO 2014		
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	ORÇAMENTC	VARIAÇÃO %
TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTOS	#####	0,14%

## DECLARAÇÃO

Atendendo aos dispositivos legais contidos na Constituição da República, na Constituição Estadual e na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no que se refere a este projeto de lei, que prevê a ampliação dos cargos, nas quantidades previstas no Anexo, passo a informar que:

1. Da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes:

Na hipótese de ocorrer todas as nomeações para os cargos disciplinados neste projeto de lei, o impacto orçamentário anual será de R\$ 302.492,09 (trezentos e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e nove centavos), para o exercício de 2014, considerando vencimentos e contribuição patronal.

Na hipótese de ocorrer todas as nomeações para os cargos disciplinados neste projeto de lei, o impacto orçamentário anual será de R\$ 970.001,39 (novecentos e setenta mil, um real e trinta e nove centavos), para o exercício de 2015, considerando vencimentos, 13º salário, férias e contribuição patronal, e projetado um reajuste de R\$ 6,89%.

Na hipótese de ocorrer todas as nomeações para os cargos disciplinados neste projeto de lei, o impacto orçamentário anual será de R\$ 1.033.051,48 (um milhão, trinta e trinta e três mil e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), para o exercício de 2016, considerando vencimentos, 13º salário, férias e contribuição patronal, e projetado um reajuste de R\$ 6,50%.

2. Da declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com o orçamento anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

A aprovação do projeto de lei, ora encaminhado, tem adequação à **Lei nº 10.676**, de 20.12.2013, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2014.

Tem compatibilidade com a **Lei nº 10.620**, de 14.11.2013, que estabelece o Plano Plurianual do Município de Sorocaba para o período 2014 a 2017 e define as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2014.

Está em conformidade com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas da **Lei nº 10.479**, de 26 de junho de 2013, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências, em especial o artigo 8º, incisos I e II, que permitem a criação de cargos e admissão de pessoal.

Assim, declaro na competência de Ordenador de Despesa, que a despesa não ultrapassará o previsto para o exercício e está em conformidade com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas do plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Palácio dos Tropeiros, 15 de julho de 2014.

  
**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Prefeito Municipal